



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 03 de julho de 2019.

Ofício nº 390/2019

Ref.: Indicação nº 125/2019

Vereador: José Roberto Giroto

Senhor Presidente:

O expediente da referência, aprovado por essa E. Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 17 de junho de 2019 e transcrito no Ofício nº 292/2019, de 19 de junho de 2019, dessa Digna Presidência, foi alvo de atenção.

Respondendo ao Nobre Vereador, que solicita após os estudos que se fizerem necessários, regulamente, seguindo os preceitos do Decreto do Executivo nº 4.051, de 20 de junho de 2013, a antecipação do pagamento de parcela do abono de natal (13º salário) aos funcionários públicos municipais, informamos que tal procedimento já vem sendo executado pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga, desde de início de nossa gestão no exercício de 2017, quando tomamos conhecimento da Lei Municipal nº 3.350, de 26 de janeiro de 2004, que autoriza o pagamento do benefício de forma antecipada, regulamentada bastando apenas o servidor interessado manifestar por meio de requerimento junto a unidade administrativa responsável pelo recursos humanos desta Municipalidade.

Sem mais para o momento e ao inteiro dispor de Vossa Excelência, finalizamos com cordiais cumprimentos.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**José Roberto Giroto**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Taquaritinga